Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROJETO DE VENDA:
A PARTIR DO DIA 15 DE FEVEIRO DE 2024

PREÂMBULO

O Município de Conceição dos Ouros pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro de Conceição dos Ouros (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 18.677.609/0001-65, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Luís Fernando Rosa de Castro, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, através da Lei Federal nº 11.947/09 e Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 79), durante o período de 15/02/2024 a 31/12/2024. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, às 08:30 horas, na Prefeitura Municipal, com sede na Praça José Maria de Souza nº 01, Centro em Conceição dos Ouros (MG).

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios (Anexo I).

2. Dos Participantes

2.1. Poderão participar da presente chamada pública, os Grupos Informais de Agricultores Familiares e os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações.
2.2. Conforme Resolução do FNDE, o limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar para a alimentação escolar será de no máximo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil.
2.3. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

2.2. A ordem de prioridade para seleção será definida conforme a Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020. Seção II, Art. 35 § 3º.

3. Dos Envelopes

3.1. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e os projetos de venda deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), Setor de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura, **A partir do dia 15 de fevereiro de 2024 às 08:30 horas.**

3.2. Os participantes deverão apresentar dois conjuntos de documentos relativos à **Habilitação** e **Projeto de venda**, no qual deverão ser entregues em envelopes fechados, na seguinte forma de apresentação:

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

I - Envelope contendo a documentação de habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
NOME DO GRUPO INFORMAL OU FORMAL: _____
NOME E/OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

II - Envelope contendo o projeto de venda:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024
ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA
NOME DO GRUPO INFORMAL OU FORMAL: _____
NOME E/OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4. Da Documentação

4.1. Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Formal

4.1.1 - O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) Cópias das certidões negativas junto a Receita Federal Dívida Ativa da União /INSS, FGTS, e;

d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Certificado de Conformidade Orgânica emitido por entidade devidamente credenciada no MAPA. (Para produtos orgânicos).

4.2. Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Informal

4.2.1 - O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG.

b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

c) Cópia do Cartão de Produtor Rural;

d) Certificado de Conformidade Orgânica emitido por entidade devidamente credenciada no MAPA. (Para produtos orgânicos).

5. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

5.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 c/c artigo 25 da Resolução. Conforme modelo (Anexo I).

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

6. Forma de Análise, Classificação e Julgamento dos Projetos de Venda:

6.1. Serão analisados os projetos de venda que preenchem as condições estabelecidas nesta chamada pública de compra.
6.2. Cada grupo formal ou informal de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
6.3. Conforme dispõe o § 4º, do Art. 18 da Resolução/CD/FNDE nº 38/09, na análise e classificação dos projetos de venda será priorizada aos grupos informais e formais na seguinte forma e ordem:

I – Grupos do município;
II – Grupo da região;
III – Grupo do território rural;
IV – Grupo do Estado;
V – Grupo do País.

E conforme a Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020. Seção II, Art. 35 § 3º.
6.4. No caso de existência de mais de um grupo formal ou informal interessado em um mesmo produto, será procedido sorteio para aclamação do vencedor.
6.6. No preço final dos produtos deverá estar incluído toda e qualquer despesa com a entrega.

7. Local e Periodicidade de Entrega dos Produtos

8.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas, situada no Município de Conceição dos Ouros (MG), toda Segunda Feira Útil de cada semana.

9. Pagamento

8.1 - O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. Dos Recursos Financeiros

10.1. As despesas decorrentes da presente chamada pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Aquisição de Merenda para Alunos do Ensino Infantil
02.005.000.12.306.0006.2.101.3.3.90.30.00 Ficha 069

Aquisição de Merenda para Alunos do Ensino Fundamental
02.005.000.12.306.0006.2.100.3.3.90.30.00 Ficha 074

11. Responsabilidades dos Fornecedores

11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidade da legislação civil e penal aplicáveis;
11.2. O fornecedor compromete a fornecedor os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela nutricionista contratada pelo município;
11.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública contados a partir da assinatura do futuro contrato;
11.4. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas do Município conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

12. Dos Recursos

12.1. Declarado o(s) projeto de venda selecionado(s), qualquer grupo formal ou informal poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando os demais grupos desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de horas, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do grupo formal/informal, importará a decadência do direito de recurso.
12.3 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
12.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.
12.5. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13. Disposições Gerais

13.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal, situada a Praça José Maria de Souza nº 01, Centro de Conceição dos Ouros (MG), no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira;
13.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
13.3 - O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto;
13.4 - A apresentação do projeto de venda implicará na plena aceitação, das condições estabelecidas nesta Chamada Pública e seus anexos;
13.5 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
13.6 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme Resolução do FNDE.
13.7 - Prefeito Municipal de Conceição dos Ouros (MG) poderá revogar a presente Chamada Pública em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
13.8. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre esta Chamada Pública deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Comissão Permanente de Licitação, no Setor de Compras e Licitações do Conceição dos Ouros (MG), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura dos envelopes, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 035.3653-1220 Ramal 3.
13.9. Fazem parte integrante deste Edital:
Anexo I – Relação dos Produtos a serem adquiridos;
Anexo II – Minuta de Contrato;

13.10. Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda da presente Chamada Pública, será competente o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG)

Conceição dos Ouros (MG), 22 de janeiro de 2024.

Luís Fernando Rosa de Castro
Prefeito Municipal

Thaís Paz Maia da Silva
Nutricionista rt PNAE
CRN929255

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA A ALIMENTAÇÂO ESCOLAR

Produtos não orgânicos

Produto	Quantidade	Valor Unitário
Abobrinha tipo menina, de primeira qualidade, in natura, espécie italiana ou "caipira". Fresca (colheita recente), limpa, firme (não murcho) e pesada, com polpa abundante, de cor clara, com casca verde e macia. Tamanho pequeno, com comprimento de 150 a 200mm e diâmetro entre 40 e 70mm. Em bom estado (sem manchas, não apodrecidos ou com alterações que os tornem impróprios para o consumo); Isentos de contusões e lesões, de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais, de insetos, bolores e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	700 kg	6,45
Alface pés com folhas lisas e firmes, viçosas e de cor verde brilhante de tamanho uniforme e típico da variedade. Livre de sujidades.	3.000 un	2,67
Alho aspecto físico em cabeça, tipo branco ou rosa, aplicação culinária em geral. Nobre, extra, maduro, com gomos íntegros, sem partes murchas, sem fungos, sem podridão, sem deformações, cultivar bem desenvolvida	350 kg	29,63
Banana Prata fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo imediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devidamente acondicionadas em caixas de madeira ou embalagens.	12.000 kg	6,37
Batata Doce porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Acondicionadas em embalagens adequadas.	300 kg	6,95
Beterraba de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, devidamente acondicionada para o transporte.	600 kg	5,42
Biscoito de Polvilho Caseiro feito à base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade e livres de sujidades. Com tamanho e peso padronizados por unidade, boa	1.500 kg	30,50

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

aparência.		
Biscoito de Polvilho Enriquecido feito à base de polvilho, óleo, ovos, cenoura, beterraba ou ora-pro-nobis, de boa qualidade e livres de sujidades. Com tamanho e peso padronizados por unidade, boa aparência.	250 kg	29,25
Pão de Mandioca Caseiro pão caseiro elaborado a base de mandioca. Os pães devem ser uniformes e apresentar 60g cada unidade. Devem ser embalados em sacos plásticos de material atóxico.	18.000 un	1,17
Brócolis de boa qualidade. Folhas firmes, sem áreas amareladas, sujidades ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	200 kg	7,46
Cebola De Primeira, tamanho médio, se apresentando de ótima qualidade, nacional, Grupo 1 (redondo, oblongo ou periforme); Subgrupo: Amarela; Classe: 3 (diâmetro Maior que 60 até 70 mm); Categoria I. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. Deverá apresentar-se sem brotas, sem danos mecânicos, sem estar deformados, estar sem ataques de pragas e doenças. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes	300 kg	7,20
Cenoura Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados, nem ombro verde. Corpo cilíndrico uniforme, sem deformidades, devidamente acondicionadas para o transporte e entrega sem danos físicos e sanitários.	1.100 kg	5,98
Chicória folhas devem ser crespas nas pontas, de cor que vai do branco junto ao pé, até verde intenso, nas pontas. não deverá apresentar folhas murchas e com manchas ou queimadas pelo sol. os pés devem ser firmes ao toque com as mãos, com cores vivas, sem folhas amarelas, pontos pretos ou traços de ataque de insetos.	50 un	2,63
Chuchu porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverão estar acondicionados em embalagens adequadas para o transporte.	600 kg	5,62
Couve-Flor tenra sem partes estragadas, produzida em sistema agroecológico.	100 un	8,85
Inhame	600 kg	

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.		8,22
Limão tahiti Deverão estar frescos e sãos, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. Deverão ter o calibre (diâmetro equatorial) maior que 5 cm. Não serão tolerados defeitos como podridão, passado ou dano profundo.	100 kg	9,10
Mandioca in natura extra, fresca, características adicionais sem fungos, sem rachaduras e sem sujidades. Consistência firme.	300 kg	6,25
Maracujá frutos maduros, sem partes estragadas próprios para consumo.	1.400 kg	20,50
Moranga Produto de primeira qualidade, isenta de partes podres. Não danificadas por qualquer lesão física ou mecânica, sem resíduos de terra. Cor, odor e sabor característicos, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	50 kg	5,08
Morango In natura, tamanho médio. Acondicionado em bandeja plástica. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato	100 bandejas	6,38
Pepino in natura de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e segurança sanitária.	700 kg	7,13
Pimentão verde de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e/ ou mecânica, perfurações e/ ou cortes, isento de podridão.	150 kg	9,10
Repolho vegetal in natura, repolho branco, aplicação: alimentar. Apresentação: firme e de folhas bem unidas e íntegras, não espigada. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações. Cor: verde claro-esbranquiçado. Bem desenvolvido, tamanho unitário, peso e grau de maturidade adequados. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, conforme Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ser apresentado com pouco tempo de estocagem. Entregues em embalagens ou a granel, desde que convenientemente protegidas. São admitidos pequenos rasgos nas folhas exteriores, pequenas contusões e leves cortes na parte superior.	700 kg	6,88
Tomate Salada tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livre de defeitos, coloração vermelho vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para o	2.500 kg	7,73

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

consumo		
Vagem verde, nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. embalagem: em sacos plásticos resistentes com etiqueta de pesagem.	400 kg	17,02
Batata porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes).	1.000 kg	6,32
Laranja deverá ser fresca, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e cor característicos, devendo estar bem desenvolvidas e maduras.	5.000 kg	4,38
Mandioquinha Salsa deverá apresentar coloração amarela intensa e formato cilíndrico, sem apresentar danos mecânicos, coroas esverdeadas ou deformação. De boa qualidade, compacta e firme, suficientemente desenvolvida, com grau de maturação que permita o consumo.	700 kg	9,60
Quiabo de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	100kg	16,52
Tangerina tipo pokan "in natura", de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade adequado, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos	200kg	5,67

Produtos Orgânicos

Produto	Quantidade	Valor Unitário
Abobrinha Orgânica tipo menina, de primeira qualidade, in natura, espécie italiana ou "caipira". Fresca (colheita recente), limpa, firme (não murcho) e pesada, com polpa abundante, de cor clara, com casca verde e macia. Tamanho pequeno, com comprimento de 150 a 200mm e diâmetro entre 40 e 70mm. Em bom estado (sem manchas, não apodrecidos ou com alterações que os tornem impróprios para o consumo); Isentos de contusões e lesões, de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais, de insetos, bolores e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	700 kg	8,39
Alface Orgânico pés com folhas lisas e firmes, viçosas e de cor verde brilhante de tamanho uniforme e típico da variedade. Livre de sujidades.	3.000 un	3,47
Banana Prata Orgânica fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo imediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e	12.000 kg	8,28

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devidamente acondicionadas em caixas de madeira ou embalagens.		
Beterraba Orgânica de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, devidamente acondicionada para o transporte.	600 kg	7,05
Brócolis Orgânico de boa qualidade. Folhas firmes, sem áreas amareladas, sujidades ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	200 kg	9,70
Cenoura Orgânica Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados, nem ombro verde. Corpo cilíndrico uniforme, sem deformidades, devidamente acondicionadas para o transporte e entrega sem danos físicos e sanitários.	1.100 kg	7,77
Couve-Flor Orgânica tenra sem partes estragadas, produzida em sistema agroecológico.	100 un	11,51
Maracujá Orgânico frutos maduros, sem partes estragadas próprios para consumo.	1.400 kg	26,65
Morango Orgânico In natura, tamanho médio. Acondicionado em bandeja plástica. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato	100 bandejas	8,29
Pepino Orgânico in natura de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e segurança sanitária.	700 kg	9,27
Pimentão Orgânico verde de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e/ ou mecânica, perfurações e/ ou cortes, isento de podridão.	150 kg	11,83
Repolho Orgânico vegetal in natura, repolho branco, aplicação: alimentar. Apresentação: firme e de folhas bem unidas e íntegras, não espigada. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações. Cor: verde claro-esbranquiçado. Bem desenvolvido, tamanho unitário, peso e grau de maturidade adequados. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, conforme Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ser apresentado com pouco tempo de estocagem. Entregues em embalagens ou a granel, desde que	700 kg	8,94

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

convenientemente protegidas. São admitidos pequenos rasgos nas folhas exteriores, pequenas contusões e leves cortes na parte superior.		
Tomate Salada Orgânico tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livre de defeitos, coloração vermelho vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para o consumo	2.500 kg	10,05
Vagem Orgânica verde, nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. embalagem: em sacos plásticos resistentes com etiqueta de pesagem.	400 kg	22,13

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, N.º 01, inscrita no CNPJ sob n.º 18.677.609/0001-65, representada neste ato pelo Prefeito, o Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições através da Lei Federal nº 11.947/09 e Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 79), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2024.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2024.
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Aquisição de Merenda para Alunos do Ensino Infantil
02.005.000.12.306.0006.2.101.3.3.90.30.00 Ficha 069

Aquisição de Merenda para Alunos do Ensino Fundamental
02.005.000.12.306.0006.2.100.3.3.90.30.00 Ficha 074

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão as supremacias dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:
A multa aplicada após regular PROCESSO LICITATÓRIO poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Conceição dos Ouros (MG).

CLÁUSULA DEZOITO:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2024, pela Resolução CD/FNDE pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:
É competente o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Conceição dos Ouros, ____de_____ de 2024.

_____
Luís Fernando Rosa de Castro – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

_____

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS –MG - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024**.** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, Para Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, às 08h30min, no Setor de Licitações, sito a Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro de Conceição dos Ouros (MG). 22 de janeiro de 2024. Luís Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal**.**